



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

#### ATA DA 33<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 09 A 16 DE SETEMBRO DE 2025

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

#### 01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600925-62.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1<sup>a</sup> Recorrente: Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Advogada: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Advogado: Jefferson Araújo Veras - OAB/PI 13.495

2<sup>º</sup> Recorrente: David Kellson Colaço da Silva

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença que julgou procedente a representação por Propaganda Irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### 02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600253-68.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - 79<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18725490, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargantes: Cleomar Tema Carvalho Cunha, Josivan Carvalho Bilio

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Advogada: Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.*

*Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### 03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600261-68.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - 39<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18727114, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido União Brasil

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fabio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Interessados: Antonio José Ferreira Alves dos Santos Filho, Vanilson Fernandes Sousa

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fabio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, somente para esclarecer que a não participação efetiva da agremiação no pleito não afasta a obrigatoriedade de abertura de conta bancária específica de campanha, ainda que não tenha havido movimentação financeira, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600526-90.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18720116, em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Embargante: Partido Verde do Maranhão

Advogado: Dirceu Emir Pereira Chaves - OAB/MA 16.311

1º Interessado: José Adriano Cordeiro Sarney

Advogado: Dirceu Emir Pereira Chaves - OAB/MA 16.311

2ª Interessada: Bruna de Cássia Conceição Mendes

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600849-74.2024.6.10.0007**

Procedência: Codó - 7ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face de decisão de ID 18727936, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: Benedito Francisco Silveira Figueiredo

Advogado: Alan Judson Zaidan de Sousa - OAB/MA 12.985

Interessado: Pedro Ferreira Oliveira

Advogado: Alan Judson Zaidan de Sousa - OAB/MA 12.985

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600423-59.2024.6.10.0008**

Procedência: Peritoró - 8ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Aldo Costa da Silva

Advogada: Valeriane Nayla do Nascimento Silva - OAB/MA 28.561

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto negando provimento ao recurso.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **07. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600574-48.2024.6.10.0065**

Procedência: Imperatriz - 33ª Zona Eleitoral

Ata - 33ª Sessão Virtual - 09 a 16.09 (2575213)

SEI 0008609-95.2025.6.27.8000 / pg. 2

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Marlon Moura de Sousa

Advogado: Caio César de Oliveira Luciano - OAB/MA 11.798

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Processo retirado de pauta pela Juíza Relatora.*

#### **08. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600501-78.2024.6.10.0032**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Eleilton Santos da Silva

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600507-85.2024.6.10.0032**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Domingos Lisboa da Silva

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600530-31.2024.6.10.0032**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Elias Batista dos Santos

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas de Elias Batista dos Santos, mas afastar a determinação de recolhimento do valor de R\$ 3.800,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600249-98.2024.6.10.0089**

Procedência: São Luís - 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18724552, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Zaqueu Soares Barros

Advogado: Lívio Estrela Soares - OAB/MA 10.590

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, apenas para sanar a omissão apontada e integrar ao acórdão a fundamentação, mantendo-se, contudo, inalterado o resultado do julgamento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600313-90.2024.6.10.0095**

Procedência: Buriticupu - 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18676079, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Jailson dos Reis Silva

Advogada: Ruana Maia Santos - OAB/MA 19.717

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior - OAB/MA 14.169

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos parcialmente, apenas para sanar a omissão relativa à análise dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sem, contudo, conferir-lhes efeitos infringentes, mantendo-se integralmente o resultado do acórdão embargado, que desaprovou as contas do candidato, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600396-44.2024.6.10.0051**

Procedência: Magalhães de Almeida - 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Wilma Silva Santos

Advogado: Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254

Advogada: Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.*

*Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **14. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600622-51.2024.6.10.0018**

Procedência: Rosário - 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato Vieira Batista

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e, por conseguinte, aprovar com ressalvas as contas do recorrente, afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600296-18.2024.6.10.0107**

Procedência: Bacuri - 107ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18693202, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: Márcio Flávio dos Santos Abreu

Advogada: Amanda Letícia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Interessado: Dioneilson Lopes Lima

Advogada: Amanda Letícia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, para modificar o Acórdão embargado (ID 18693202), com vistas a reduzir a multa ao valor de R\$ 405,97 (quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), mantida a desaprovação das contas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600234-96.2024.6.10.0003**

Procedência: São Luís - 3ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Republicanos (Antigo PRB)

Advogada: Carla Regina Cunha dos Santos Morais - OAB/MA 6.485

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Advogado: Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Interessados: Marcelo da Silva Leal, Valdecy Vieira Júnior

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério P\xfablico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no m\xerito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composi\x313a: Juiz Paulo S\xf3rgio Velten Pereira, Juiza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Jos\xe Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarc\xedcio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **17. RECURSO ELEITORAL - REL N\xba 0600408-98.2024.6.10.0070**

Proced\xeancia: Santa Luzia - 70<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Presta\x313o de Contas Eleitorais de partido pol\xedtico - Elei\x313es 2024

Recorrente: Partido Liberal

Advogado: Am\xe9rico Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Advogado: Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

1<sup>a</sup> Interessado: Cleudimar Soares Lopes

Advogado: Am\xe9rico Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

2<sup>a</sup> Interessada: Ana Alice Sousa e Silva

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decis\xe3o: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifesta\x313o do M\xf3nistro P\xfablico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no m\xerito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composi\x313a: Juiz Paulo S\xf3rgio Velten Pereira, Juiza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Jos\xe Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarc\xedcio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **18. RECURSO ELEITORAL - REL N\xba 0600462-09.2024.6.10.0056**

Proced\xeancia: Barreirinhas - 56<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Presta\x313o de Contas Eleitorais de partido pol\xedtico - Elei\x313es 2024

Recorrente: Comiss\xe3o Provis\xf3ria Municipal do Partido da Mulher Brasileira - PMB

Advogada: Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos - OAB/MA 13.845

Interessados: Itaynara Pereira da Silva, Paulo Santos Aguiar

Advogada: Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos - OAB/MA 13.845

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decis\xe3o: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifesta\x313o do M\xf3nistro P\xfablico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no m\xerito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composi\x313a: Juiz Paulo S\xf3rgio Velten Pereira, Juiza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Jos\xe Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarc\xedcio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **19. RECURSO ELEITORAL - REL N\xba 0600529-26.2024.6.10.0071**

Proced\xeancia: Aça\xedlândia - 71<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Presta\x313o de Contas de candidato ao cargo de vereador - Elei\x313es 2024

Recorrente: Jos\xe Gabryel Cutrim Oliveira Jorge

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gon\xe7alves Silva - OAB/MA 7.930

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663

Advogado: Eduardo F\xe1bio de Lima - OAB/MA 9.077

Advogado: Filipe Francisco Santos de Andrade - OAB/MA 10.318

Advogada: Gabriela Cecilia Pereira Nolasco - OAB/MA 15.556

Advogado: Jo\xe3o Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147

Advogado: Ubaldo Carlos Novaes Silva Filho - OAB/MA 16.109

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decis\xe3o: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifesta\x313o do M\xf3nistro P\xfablico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no m\xerito, deram-lhe parcial provimento, a fim de afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional e manter a desaprova\x313o das contas em virtude da omiss\xe3o das despesas advocat\xf3cias, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composi\x313a: Juiz Paulo S\xf3rgio Velten Pereira, Juiza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Jos\xe Valterson de Lima,*

**20. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600535-53.2024.6.10.0032**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Gustavo José Barros de Souza

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo-se a desaprovação das contas do recorrente, porém afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 26/09/2025, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 26/09/2025, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/09/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 01/10/2025, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 23/10/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2575213** e o código CRC **17A52912**.

0008609-95.2025.6.27.8000|2575213v5